Protocolo 278

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

DEPARTAMENTO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 13 / 2008.
TIPO: ☒ ORDINÁRIA ☐ COMPLEMENTAR
(ORIUNDO DO PODER _____)

EMENTA: Institui o dia do Agente Comunitário de Saúde.

Lei 196/08

Obs. Entrada 14/04/08
1ª votação 05/05/08
2ª votação 12/05/08
Enc. Sanção - 19/05/08

Mantido o Veto Parcial §ú do art. 1º derrubado

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTE PROCESSO :
05/06/08 chegou veto ao PL através do OF 1/79/08

Av. André R. de Freitas, 719 - Itapoá/SC - Cep 89249-000 - Fone: (047)443-6146

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 01

Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 13 / 2008 ☒ **ordinário** ☐ **complementar**

TRAMITAÇÃO	RUBRICA
Lido na Sessão Plenária do dia: 14/04/2008 | Publicado em Edital em: ___/___/___	
Prazo Para apreciação: ( ) regime de urgência (X) ordinário	
À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final em: 14/04/08	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Finanças E Orçamento: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Educação, Saúde e Assistência: 14/04/08	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Obras e Serviços Público: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
Incluído na Ordem do Dia em: ___/___/_____	
Votação Única ( ) ___/___/____ ( ) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado	
1ª Votação ( ) ___/___/____ ( ) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado	
2ª Votação ( ) ___/___/____ ( ) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado	
EMENDAS Nº	
APROVADAS:	
REJEITADAS:	
REDAÇÃO FINAL: ___/___/_____ - Publicado em Edital: ____/____/_____	
Votação da Redação Final: ___/____/_____	
Encaminhado o Autógrafo em: ___/___/_____	
SANCIONADO ( ) VETADO ( ) EM: ____/_____/_____	
Transformado em LEI nº _____, de ___/____/_____.	
Publicado em Edital em: ___/____/_____	
Mensagem de VETO nº _____, de ___/____/_____	
Obs.:	

PROTOCOLO - RECEBIDO
11/04/2008
11:55

[1]Av. André R. de Freitas, 719 - Itapoá/SC - Cep 89249-000 - Fone (047)443-6146

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 02

PROJETO DE LEI Nº 13/2008
11 de abril de 2008

INSTITUI O DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ
1ª. VOTAÇÃO
ITAPOÁ/SC em 05 / 05 /20 08

Faço saber a todos os habitantes do município de Itapoá, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica instituído, no município de Itapoá o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado, anualmente, na data de 28 de abril.

Parágrafo único. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá em, 11 de abril de 2008.

MÁRCIA REGINA EGGERT SOARES
VEREADORA – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2ª VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 12 / 05 / 20 08
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 12 / 05 / 20 08
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls. 03

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE DEU ORIGEM AO PROJETO DE LEI N.º13/08 - ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que encaminho as Vossas Excelências para apreciação visa instituir o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde em Itapoá.

Estes agentes têm a fantástica atribuição de orientar a população, ensiná-la a se prevenir para não ficar doente, para saber como se comportar e ter melhor qualidade de vida.

São pessoas que não medem sacrifícios na missão de aliviar problemas de saúde e até mesmo de convivência familiar nas residências visitadas

Os Agentes Comunitários de Saúde não tem hora para realizar a sua missão, pois é um sacerdócio que não conhece tempo nem temperatura. Tão logo são solicitados correm para dar atendimento e conforto a mais uma família necessitada.

Nesse sentido, esperamos a aprovação do projeto para encaminhar ao Poder Executivo e na data prevista a Secretaria de Saúde e Assistência Social possam organizar as devidas homenagens a estes Agentes, prestadores deste tão relevante serviço de atendimento ao público.

Camara Municipal, em 14 de abril de 2008.

MÁRCIA REGINA EGGERT SOARES
Vereadora - PSDB

Em 07 de 08 de 2008, por ocasião de revisão do P.L. nº 13 / 08, foi constatada incorreção na numeração das folhas.
Por determinação da Procuradora Jurídica, passo a renumerá-las a partir da folha 02.

Elisa Gonzalez Corso
Agente Legislativo

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls. 01

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 02
EU JD

PROJETO DE LEI Nº 13/2008
11 de abril de 2008

INSTITUI O DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ
1ª. VOTAÇÃO
ITAPOÁ/SC em 05 / 05 /20 08

Faço saber a todos os habitantes do município de Itapoá, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica instituído, no município de Itapoá o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado, anualmente, na data de 28 de abril.

Parágrafo único. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá em, 11 de abril de 2008.

MÁRCIA REGINA EGGERT SOARES
VEREADORA – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2ª VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 12 / 05 / 2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 12 / 05 / 2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 03

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE DEU ORIGEM AO PROJETO DE LEI N.º13/08 - ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que encaminho as Vossas Excelências para apreciação visa instituir o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde em Itapoá.

Estes agentes têm a fantástica atribuição de orientar a população, ensiná-la a se prevenir para não ficar doente, para saber como se comportar e ter melhor qualidade de vida.

São pessoas que não medem sacrifícios na missão de aliviar problemas de saúde e até mesmo de convivência familiar nas residências visitadas

Os Agentes Comunitários de Saúde não tem hora para realizar a sua missão, pois é um sacerdócio que não conhece tempo nem temperatura. Tão logo são solicitados correm para dar atendimento e conforto a mais uma família necessitada.

Nesse sentido, esperamos a aprovação do projeto para encaminhar ao Poder Executivo e na data prevista a Secretaria de Saúde e Assistência Social possam organizar as devidas homenagens a estes Agentes, prestadores deste tão relevante serviço de atendimento ao público.

Camara Municipal, em 14 de abril de 2008.

MÁRCIA REGINA EGGERT SOARES
Vereadora - PSDB

PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Itapoá
Itapoá - Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 04

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 04

PARECER Nº 29/2008

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2008 -INSTITUI O DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- 11 DE ABRIL DE 2008.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº13/2008 que Institui o dia do Agente Comunitário de Sáude, oriundo do Poder Legislativo. Após análise os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiram Parecer favorável ao projeto para que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Daniel Silvano Weber
Presidente da Comissão

Reginaldo de Souza
Membro

Marlon Roberto Neuber
Vice-Presidente

PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Itapoá
Itapoá - Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 05

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 05

PARECER Nº 30/2008

PROJETO DE LEI Nº 13/2008 - INSTITUI O DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- 11 DE ABRIL DE 2008.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº13/2008 que Institui o dia do Agente Comunitário de Sáude, oriundo do Poder Legislativo. Após análise os membros da Comissão de Finanças e Orçamento emitiram Parecer favorável ao projeto para que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 28 de maio de 2008.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Luis Carlos Zagonel
Presidente da Comissão

Cesar Pereira
Vice-Presidente

Joarez Antonio Santin
Membro

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 06
ELISA

Ofício GP/Nº89/2008

Itapoá (SC), 16 de Maio de 2008.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, os documentos deliberados em Sessão Ordinária da Câmara Municipal abaixo relacionados:

INDICAÇÃO:

- **Nº76/08-** Indica a manutenção/ concerto no asfalto próximo a Avenida do principe, esquina com a Rua 630;
- **Nº78/208-** Indica que acrescente na Lei Orçamentária de 2009-2012 a Construção de uma Ponte Pêncil" Ponte Ecológica e Turistica" para travessia de pedestres no Rio Saí Miri, próximo a boca da Barra, localizada na Barra do Saí. E que faça o estudo do impacto ambiental dessa obra
- **Nº80/08-** Indica a manutenção/ concerto de buracos e a instalação de placas de sinalização na estrada Cornelsen;
- **Nº81/08-** Indica a manutenção e insatalação de novas luminárias na Rua Ceára esquina com a Rua 540 no Balneário Rainha.

INDICAÇÕES VERBAIS:

- **Nº79/08** -Indica a dragagem no leitodo Rio Saí Miri, principalmente no trajeto entre a Avenida Saí Mirim até a praia na Barra do Saí;
- **Nº83/08** – Indica a iluminação pública em frente a Escola Ayrton Senna, localizada no Bairro Itapema do Norte;
- **Nº90/08** – Indica a manutenção na Rua João OracioVieira, conhecida como "Caminho da Onça", na localiadade de Itaperma do Norte;
- **Nº91/08-** Indica que faça o dessassoramento do Rio Saí Mirim;
- **Nº92/08-** Indica a construção da galeria fluvial nas saídas de manilhamentos na drenagem de águas que dão saida na praia e nos Rios.

REQUERIMENTOS:

- **Nº53/08-** Requer que seja encaminhado pedido de viatura para para a delegacia de Policia do Municipio;
- **Nº54/08-** Requer informações sobre o Patrimonio do Municipio.

E para a devida sanção, os seguintes Projetos de Lei:

PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 07
ELISA

- **PLL Nº01/08-** Deciara de utilidade pública a associação de catadores e carroceiros de Itapoa';
- **PLL Nº13/2008-** Institui o dia do Agente Comunitário de Saúde;
- **PLL Nº-16/2008-** Institui o Dia da Capoeira em Itapoá a ser comemorado todo primeiro Domingo do mês de agosto;
- **PLL Nº14/2008-** Institui o di ado Conselheiro Tutelar no Municipio de tapoá, a ser comemorado, anualmente , no dia 08 de maio;
- PLE Nº132/2007- Dispõe sobre o Conselho Municipal d eDireitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Não havendo mais nada a tratar, agradeçemos a compreensão.

Atenciosamente,

Marcelo Antonio Tessaro
Diretor Geral

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ
ITAPOÁ-SC

Recebido em 05/2008
Nome:
Função:
Ass:

Fátima Cristina de A. Pereira
CPF 510 106 329-20
Diretora de Gabinete

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 08

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2008

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O projeto de lei acima mencionado estabelece o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e, no parágrafo único do art. 1º determina sua inclusão no calendário oficial de eventos do Município.

Registramos com satisfação a lembrança de se homenagear o Agente Comunitário de Saúde de nosso município, pois seu trabalho é de suma importância para a saúde de parcela significativa dos munícipes.

Há que se considerar tão somente o parágrafo único do art. 1º do projeto de lei que determina a inclusão dessa data no "Calendário Oficial de Eventos do Município", pois não existe a instituição desse calendário. O que temos instituído é o "Calendário da Cultura Popular de Itapoá" através da Lei Municipal nº 157/2007, que objetiva única e exclusivamente eventos que visem resgatar, divulgar e valorizar os costumes e tradições da cultura popular do Município, não se aplicando ao que estabelece o referido parágrafo único.

Portanto, com base na Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Constituição Federal vetamos parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 013/2008 por não ser possível aplicar o que ali está estabelecido, e solicitamos dos nobres vereadores o acatamento do presente veto parcial.

Itapoá (SC), 02 de junho de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 11 / 07 / 2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 09

LEI MUNICIPAL Nº 157/2007
Data: 28 de novembro de 2007
Origem: Legislativo

INSTITUI "CALENDÁRIO DA CULTURA POPULAR DE ITAPOÁ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, **LEI**

Art. 1º Fica instituído o "Calendário da Cultura Popular de Itapoá" destinado ao resgate, divulgação e valorização dos costumes e tradições da cultura popular do Município.

Art. 2º Constituem o Calendário da Cultura Popular todos os eventos tradicionais, festivos ou não, que se repetem anualmente em datas típicas, sazonais, incorporados aos costumes e à vida da cidade.

Parágrafo único. Considera-se como evento tradicional, para efeito desta lei, aquele realizado por dois anos consecutivos no Município, desde que os organizadores façam protocolo de inclusão junto à Prefeitura demonstrando a programação, e após a realização do evento também demonstre o cumprimento do mesmo, com a respectiva aceitação do evento.

Art. 3º O Calendário da Cultura Popular deverá ser divulgado até o dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 4º A elaboração do Calendário da Cultura Popular de Itapoá ficará a cargo do Executivo, o qual poderá assinar convênio ou contrato com entidades públicas ou privadas.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, por Decreto.

Art. 6º O incentivo a ser dado pelo Poder Executivo, inclusive através de repasse de verba, deverá ser destinado a eventos integrantes do Calendário ora instituído.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 28 de novembro de 2006

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÓPIA

Protocolo 462

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 10

Ofício 1179/2008 - GP

Itapoá (SC), 05 de junho de 2008

À

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Att.: Exmo. Sr. PAULO ALEXANDRE HAPONIUK - Presidente

Itapoá – SC

Prezado Senhor,

Remetemos-lhe os documentos abaixo para apreciação dessa Casa de Leis:

- Projeto de Lei nº 179/2008 que dispõe sobre financiamento junto ao BNDES;
- Projeto de Lei nº 182/2008 que dispõe sobre inclusão de Ação na LDO e suplementação decorrente;
- Veto parcial ao Projeto de Lei nº 013/2008 que estabelece o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde;
- Veto total ao Projeto de Lei nº 014/2007 que atribui o nome de Rua Júlio Vicente Pinto à Via Pública localizada entre as quadras 28 e 33 do Balneário Brasília;
- Veto total ao Projeto de Lei nº 016/2007 que institui o Dia da Bíblia, em Itapoá.

Solicitamos a gentileza de analisarem os projetos de lei nº 179 e 182/2008 em regime de urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

ATENCIOSAMENTE

Carlos Foganholle de Oliveira
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO EM
05/06/2008
Agente Adminst
Matrícula 13146

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Itapoá
Itapoá - Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 11
Elisa

PARECER Nº72 /2008

OBJETO: VETO AO PROJETO DE LEI Nº13/2008. QUE INSTÍTUI O DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer no VETO ao Projeto de Lei nº13/2008 que Institui o Dia do Agente Comunitário de Saúde.

Após análise os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, emitiram Parecer favorável ao Veto em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Daniel Silvano Weber
Presidente

Marlon R. Neuber
Vice Presidente

Reginaldo de Souza
Membro/ausente